



PORTARIA Nº 44, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2015.

O CORREGEDOR SECCIONAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas em razão do cargo ao qual foi nomeado através da Portaria GR nº 1.358, de 02 de outubro de 2014, em obediência ao Decreto 5.480, de 30 de junho de 2005, e tendo em vista o que consta o Memorando nº 21/2015 – P39/CPAD/CORREGEDORIA/UFAL, de 09 de dezembro de 2015, resolve:

I - Reconduzir a Comissão de Sindicância constituída pela Portaria nº 39, de 15 de outubro de 2015, publicada no Boletim de Pessoal nº 10, de 16 de outubro de 2015 e prorrogada pela Portaria nº 42, de 12 de novembro de 2015, publicada no Boletim de Pessoal nº 11, de 13 de novembro de 2015, a fim de dar continuidade à apuração, nos autos do **Processo nº 23065.020739/2015-73**, dos fatos narrados no Processo nº 23065.004038/2015-97, podendo aproveitar a instrução e os documentos já produzidos.

II – Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, com fulcro no art. 15, III, §5º da Portaria CGU nº 335/2006, com início em 18 de dezembro de 2015 e término em 16 de janeiro de 2016.

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Wellington da Silva Pereira
Corregedor Seccional
SIAPE - 1121170

MATERIA PUBLICADA NO
BOLETIM DE PESSOAL Nº. 12
EM 11/12/15